



PROCESSO INTERNO

/ 200

CMG-ES

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:	
Data da Entrada:	
1 1919 09 EUITAUA	

ASSUNTO:

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 039/2016.

Ementa: "Confere ao Lions Clubs Internacioani, Moção de Aplauso pelo aniversário de 100 (cem) anos de sua fundação".

> Autoria: Todos os Vereadores da CMG (Data da Entrada: 21/11/2016.

AUTUAÇÃO

Aos	dias do mês de	de dois
mil		,nesta Secretaria,
eŭ.		, Secretário, autuo os
documentos que adia	nte se vêem, Eu	
e subscrevo e assino.		





Câmara Municipal de Guacuí

Éstado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 039/2016

"Confere ao Lions Club International, Moção de Aplauso pelo aniversário de 100 (cem) anos de sua fundação."

Os Vereadores com assento na CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, apresentam para apreciação do plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º. Confere ao Lions Club International, Moção de Aplauso pelo aniversário de 100 (cem) anos de sua fundação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES., 21 de novembro de 2016.

ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA

Verendor

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

Verleador

JOSÉ LUIZ PIROVANI

Vereador

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Vereador

SEBASTIÃO 10SÉ PEREIRA SOBRINHO

Vereador

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

Vereador

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA Vereador

JOSE AUGUSTO ALVES DE PAULA

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

SANDRA ELIÉNI DO NASCIMENTO MACHADO

MMMM

Vereadora

THAYRO DASCANI ZINI MO

Vereador

Notacad Vnica

APROVADO

05,110

CÂMARA MUNICIFAL DE GUAÇUÍ





Câmara Municipal de Guaçui

Estado do Espírito Santo-

JUSTIFICATIVA

Considerando o contido no artigo 164 do Regimento Interno da Câmara, trata da moção de aplauso que é a proposição em que os vereadores sugerem manifestação da Câmara sobre assuntos de alta significação, congratulando, apelando, desagravando, repudiando ou protestando. Na situação em análise deve-se considerar a alta significação para conceder a moção de aplauso para uma entidade com profunda participação no município de Guaçuí.

Considerando, ainda, que a concessão da moção de aplauso para o Lions Clubs International, no ano do centenário de sua fundação, pelo reconhecimento de sua atuação o Lions Clubs International atendem às necessidades das comunidades locais e do mundo. Mais de 1,4 milhão de associados em 210 países e regiões geográficas são muito diferentes em diversos aspectos, mas todos os associados inclusive os Guaçuiense acreditam no mesmo ideal: A comunidade é o que fazemos dela.

Por todo o exposto, observados os ditames legais, e ao final, a concessão da Moção de Aplauso pelo presente projeto de decreto do legislativo pela Câmara Municipal.

Guacuí-ES, 21 de novembro de 2016.

ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA

Vereador

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

Vereador

JOSÉ LUIZ PIROVÁNI

Vereador

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Vereador

SEBASTÍÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

Vereador

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

Vereador

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA Vereador

JOSE AUGUSTO ALVES DE PAULA

Vereador,

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

Vereador

SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO

Vereadora

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

/ereador /

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2016

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 86/2016

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2016 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Lions Club Internacional, o título de Moção de Aplauso" pelo aniversário de 100 anos de sua fundação.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Lions Club Internacional, o título de Moção de Aplauso" pelo aniversário de 100 anos de sua fundação.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

I – ter prestado relevante serviço à comunidade;

II - ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçui;

III – ter destaque em sua área de atuação:

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tantó pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONGLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guacuí-ES, 01 de dezembro de 2016.

Mateus de Paula Marinho Procurador Jurídico



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 039/2016 - "Confere ao Lions Clubs Internacional, Moção de Aplauso pelo aniversário de 100 (cem) anos de súa fundação".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela *TRAMITAÇÃO NÓRMAL* do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 039/2016, de autoria de Todos os Vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 05 de dezembro de 2016.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator ·

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

- Presidente`

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membrb



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 271/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo Iº. Confere à entidade abaixo relacionada, a "Moção de Aplauso", a saber:

LIONS CLUBS INTERNACIONAL - 100 ANOS DE FUNDAÇÃO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES., 07 de dezembro de 2016.

PAULO HENRICHE COUZI ROSA

Presidente da CMG